

## Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

## Cadastro de Solução Alternativa de Abastecimento

## **SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO**

## **ATENÇÃO**

- 1.Documentos assinados digitalmente devem, obrigatoriamente, virem acompanhadas de dispositivos para conferência de autenticidade.
- 2.Documentos assinados por representantes legais devem, obrigatoriamente, virem acompanhados das procurações registradas em cartório.

ATENÇÃO: Não existe procuração para representante de responsável técnico apenas de responsável legal.

3. Contratos de prestação de serviços devem, obrigatoriamente, virem registrados em cartório.

Segue o passo a passo:

- 1. Realizar a junção de todos os documentos obrigatórios a serem apresentados
- 2. Solicitar a assunção de responsabilidade técnica via Limeira Digital através do protocolo "REQUERIMENTO INICIAL PARA SAA".
- 3. No protocolo informar que se trata de abertura de processo para SAA, descrevendo o CNPJ/CPF, razão social/nome da empresa e a atividade que será realizada (CNAE). \*

#### Documentos necessários

Seguir todos os passos descritos na aba "LICENCIAMENTO SANITÁRIO" e protocolizar no processo de licenciamento todos os documentos necessários pra SAC descritos a seguir.

O estabelecimento que utiliza Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano (SAC) não estão sujeitos ao licenciamento sanitário conforme disposto na Portaria CVS nº 01/24, no entanto, deve possuir cadastro nesta Visa para o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano.

**Referências legais:** Portaria CVS-SAMA nº 03 de 07/04/21, Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/2017, Resolução SS nº 65 de 12/04/2005, alterada pela Resolução SS nº 65/16 e Resolução Conjunta SMA/SERHS/SES n° 03 de 21/06/2006, Portaria CVS nº 02/2007.

### Formulários e Documentos



# Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

## Cadastro de Solução Alternativa de Abastecimento

Atenção!! Todos os campos dos formulários devem estar preenchidos de forma eletrônica! Não aceitamos documentos preenchidos à mão!

1.Formulários de entrada de dados da instituição preenchido (modelo SISAGUA)

01.Empresa Regional 2023

02.Instituição - Empresa Estadual 2023

03.Instituição - Serviço Municipal e Outros 2023

**Atenção:** Preencher todos os campos com os dados da instituição: o responsável legal pela instituição, telefone e e-mail de contato direto com responsável legal.

2.Formulário de Cadastro daSolução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano preenchido (modelo SISAGUA), conforme Resolução SS nº 65 de 12/04/2005, alterada pela Resolução SS nº 65/16c. Portaria CVS nº 02/2007

04.Cadastro de SAA 2023

05.Cadastro de SAC 2023

06.Cadastros de SAI 2023

07. Cadastros de CARRO-PIPA 2023

**Atenção:** Todos os campos descritos como "Identificação da instituição", devem ser preenchidos com os dados da instituição. No campo Telefone e e-mail, além do contato da pessoa responsável pelo acesso à SAC, pode-se indicar os contatos do responsável técnico.

3.Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela operação da solução alternativa coletiva ou SAA expedida pelo Conselho de Classe, conforme Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/2017, artigo 15 inciso I e Art. 23. (:Trata-se de manifestação formal emitida pelo Conselho atribuindo-lhe tal competência).

4.Outorga de uso ou Declaração de Dispensa de Outorga, emitida pelo DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica (cópia do documento expedido pelo órgão competente) com o CÓDIGO DAEE na configuração (PO-XXX-XXXXX), conforme Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/2017, artigo 15, inciso II.



Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária

Cadastro de Solução Alternativa de Abastecimento

5. Mapa de localização do poço na escala 1:10.000, quando disponível, ou 1:50.000,

descrevendo o uso e a ocupação do solo e indicando as fontes pontuais com potencial de

contaminação do solo e das águas subterrâneas e a tipologia, ex. (Anexo I da Resolução

Conjunta SMA/SERHS/SES n° 03 de 21/06/2006), abrangendo raio de 500 metros do ponto

de perfuração, conforme Portaria CVS 02/2007 c.c. Resolução Conjunta SMA/SERHS/SES n°

03 de 21/06/2006.

OBS.: Havendo fontes pontuais com potencial de contaminação do solo e das águas

subterrâneas no próprio local, também deve ser informada, ex. Tratamento de efluentes e

resíduos.

6.Parecer técnico da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), referente à

qualidade ambiental, no caso da existência de área contaminada em um raio de 500 metros

do ponto de perfuração, conforme Portaria CVS nº 02/2007 c.c.Resolução Conjunta

SMA/SERHS/SES nº 03/2006c. Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/2017,

artigo 15, inciso II.

7.Laudo analítico da água bruta coletada diretamente no poço dos parâmetros de qualidade

previstos no Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/2017, conforme Anexo XX

da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/2017, artigo 15, inciso III c.c Portaria CVS nº

02/2007.

8.Plano de amostragem (modelo do Anexo II da Resolução SS nº 65 de 12/04/2005),

conforme Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/2017, artigo 15, inciso IV c.c.

Anexo II da Resolução SS nº 65 de 12/04/2005.

Site SISÁGUA: http://sisagua.saude.gov.br/sisagua

Cabe ao Responsável Técnico manter TODOS dos dados atualizados sempre que houver

alterações.